



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/14

**Processo Administrativo nº** 12/10/30201

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 188/12

**Termo de Contrato nº** 164/12

**Termos de Aditamento nº** 116/13 e 102/14

**Objeto:** Serviços de intermediação de compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais) e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e exterior.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 74.357.443/0001-70, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2014.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de 1.377.019,56 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1428/1448 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotações Orçamentárias
021000.2110.04.122.4009.4188.339033
021000.2110.04.122.4009.4188.339039
09110.08.122.4009.4188.339033.01.510000
09721.08.244.4009.4188.339033.05.500031
09110.08.122.4009.4188.339039.01.510000
09721.08.244.4009.4188.339039.01.510000
04150.04.122.4009.4188.0000.339033.00.01.10000
04150.04.122.4009.4188.0000.339039.00.01.10000
051000.05120.04.121.4009.4188.339033.01.100.000
051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100.000
07110.12.122.4009.4188.339033/01-220.000
07110.12.122.4009.4188.339039/01-210.000
261000.26101.04.122.4009.4188.33.90.33.00.01.100000
261000.26103.04.122.4009.4188.33.90.39.00.01.100000
16110.06.122.4009.4188.339039
16110.06.122.4009.4188.339033
241000.24110.11.122.4009.4188.339033.01.100-000
241000.24110.11.122.4009.4188.339039.01.100-000
251000.25110.15.122.4009.4188.339033
251000.25110.15.122.4009.4188.339039
201000.20101.15.122.4009.4188.339039
201000.20101.15.122.4009.4188.339033
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339033.00.100-000
221000.22110.04.122.4009.4188.01.339039.00.100-000
04.122.4009.4188.0000.3.3.90.33.00.00.00.00.0001.100000
04.122.4009.4188.0000.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.100000
13110.04.122.4009.4188.339033.01.100000
13110.04.122.4009.4188.339039.01.100000
10110.1512240094188.0001100000.339039
10110.1512240094188.0001100000.339033
151000.15110.04.122.4009.4188.339039.0001.100000
087000.08720.10.122.4009.4188.33.90.39.80 FR 01.310000
087000.08720.10.122.4009.4188.33.90.33.01 FR 05.300007
111000.11110.13.122.4009.4188.01.339033.00.100.000
111000.11140.13.122.4009.4188.01.339039.00.100.000
031000.03110.04.122.4009.4188.339033.01.100000
031000.03140.04.122.4009.4188.339039.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de outubro de 2014

  
**SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº 19.557.216-SSP/SP

CPF nº 140.081.058-24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo administrativo Nº:** 12/10/30201

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Selfe Air Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 188/12

**Termo de Contrato nº** 164/12

**Termos de Aditamento nº** 116/13, 102/14 e **115**/14

**Objeto:** Serviços de intermediação de compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais) e da reserva de hospedagem em hotéis no Brasil e exterior.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de outubro de 2014

  
**SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

**SELFE AIR TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**  
Representante Legal:

RG nº 19.557/216 SSP/SP  
CPF nº 140.081.058-24